
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 104/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 104/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica
Elemento de despesa 3.3.90.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana
Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Prédios Públicos.
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Total da anulação: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 10 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:76E69CA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2020. Edição 2418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>